

**PORTARIA Nº 2001, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 1039530) e a Decisão STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1040382) do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000018649-00**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 1530, de 18/04/2023**, que concedeu ao Excelentíssimo Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JUNIOR**, Membro deste Poder, **08 (oito) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2016**, que seriam usufruídas no período de **20 a 27/05/2023**, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2007, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 1026896) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1030951) do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000012002-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº **1911, de 12/05/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER**, na forma do art. 262 da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, à MM. Doutora **PATRÍCIA MACEDO DE CAMPOS**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **8ª Vara Criminal da Capital**, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, a serem usufruídas no período de **24/07/2023 a 02/08/2023**.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 134/2023 - DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 001/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000017745-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Hospital Nilton Lins.

5.OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a empresa HOSPITAL NILTON LINS, objetivando a concessão de descontos em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços médicos prestados.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.